

**REGULAMENTO DE PAGAMENTO DE
SERVIÇO A PROFISSIONAIS EVENTUAIS
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
CANOAGEM**

REGULAMENTO DE PAGAMENTO DE SERVIÇO A PROFISSIONAIS EVENTUAIS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

REGULAMENTO 01/2017

Regulamenta a remuneração dos profissionais eventuais contratados pela Confederação Brasileira de Canoagem.

1. Considerando a necessidade da definição de parâmetros e critérios para pagamento de profissionais que atuam em eventos e serviços eventuais executados pela Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa.

2. Considerando a transparência e o processo de isonomia entre as diferentes modalidades, serviços e competições organizadas pela CBCa.

3. Considerando, por fim, a necessidade de adequação do ato normativo à efetiva demanda dos trabalhos.

O Presidente da Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa, no uso de suas competências e prerrogativas legais, resolve:

Art. 1º Fixar o valor bruto de remuneração diária do pagamento de serviço a profissionais eventuais, da seguinte graduação:

I – COORDENAÇÃO

- a) Coordenador técnico – R\$ 350,00
- b) Coordenador administrativo – R\$ 350,00
- c) Supervisor – R\$ 250,00
- d) Membro do comitê - R\$ 200,00

II – ÁRBITRAGEM

- a) Chefe de arbitragem – R\$ 425,00
- b) Árbitro em evento internacional – R\$ 250,00
- c) Arbitro em evento Nacional – R\$ 200,00

III - CRONOMETRAGEM

- a) Chefe de cronometragem – R\$ 350,00
- b) Auxiliar de cronometragem – R\$ 280,00
- c) Especialista em cronometragem – R\$ 1.100,00

IV - LOCUTORES

- a) Locutor – R\$ 650,00

- b) Assistente de locução – R\$ 250,00
- c) Locutor Bilíngue - R\$ 700,00

V – AUXILIARES

- a) Auxiliares – R\$ 140,00
- b) Assistentes – R\$ 175,00

VI – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

- a) Chefe de classificação Funcional – R\$ 350,00
- b) Classificador Internacional – R\$ 350,00
- c) Classificador Nacional – R\$ 250,00
- d) Classificador Regional – R\$ 150,00
- e) Classificador Trainee – R\$ 100,00

VII – OUTROS SERVIÇOS

- a) Serviços gerais – R\$ 120,00
- b) Piloto – R\$ 200,00
- c) Socorrista – R\$ 580,00
- d) Fotografo – R\$ 600,00
- e) Marceneiro – R\$ 500,00
- f) Técnico de manutenção de partidor – R\$ 500,00
- g) Eletricista – R\$ 200,00

VIII – PALESTRANTES

- a) Palestrante Nível I – R\$ 200,00
- b) Palestrante Nível II – R\$ 300,00
- c) Palestrante Nível III – R\$ 400,00
- d) Palestrante Nível IV – R\$ 600,00

IX- COMITÊ PARACANOAGEM

- a) Membros do Comitê – R\$ 150,00

IX- COMISSÃO TÉCNICA

- a) Técnico – R\$ 260,00
- b) Auxiliar Técnico – R\$ 200,00
- c) Preparador Físico – R\$ 200,00
- d) Fisioterapeuta – R\$ 260,00

X- CONTROLE DE DOPAGEM

- a) Oficiais de controle de dopagem – R\$ 600,00
- b) Auxiliar/escoltas – R\$ 100,00

§ 1º Os valores fixados nos Incisos I a IX acima, serão concedidos aos beneficiários nomeados, e pagos por meio do competente Recibo de Pagamento Autônomo – RPA deduzindo todos os encargos que porventura possam sobre eles incidir por força da legislação de regência ou entendimento do respectivo órgão beneficiário, leia-se IRRF, INSS e ISS.

§ 2º Os profissionais descritos nestas funções não devem ser colaboradores contratados por tempo indeterminado pela Confederação Brasileira de Canoagem.

§ 3º Os valores fixados indicam o teto diário, possibilitando que a Entidade ofereça valor inferior dependendo da realidade orçamentária.

§ 4º Fica a critério da Entidade o pagamento ou não da diária durante os dias de deslocamento para os eventos.

Curitiba, 16 de maio de 2022

Rafael Girotto
Presidente da CBCa